

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

2.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são similares, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente termo de referência é oriundo das solicitações de despesa da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário do município de Mulungu/CE.

3.2. A presente licitação justifica-se tendo em vista que o referido material é necessário para garantir a execução e manutenção das ações, atividades e procedimentos inerentes ao funcionamento das diversas Secretarias, unidades e órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Mulungu.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Mulungu, Exercício 2021, nas dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE	0501.10.122.0007.2.043.0000 - SMS	4.4.90.52.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0502.10.301.0181.2.054.0000 - ESF	4.4.90.52.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0502.10.302.0181.2.059.0000 - MAC	4.4.90.52.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0502.10.305.0187.2.063.0000 - VISA	4.4.90.52.00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	06.02 - 08.122.0007.2.080.0000	4.4.90.52.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	06.02 - 08.122.0141.2.081.0000	4.4.90.52.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SCFV	06.02 - 08.122.0148.2.082.0000	4.4.90.52.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19	06.02 - 08.122.0187.2.083.0000	4.4.90.52.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	06.02 - 08.243.0142.2.087.0000	4.4.90.52.00

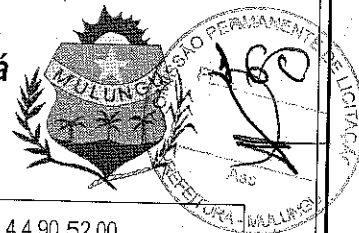
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0801.04.122.0007.2.114.0000	4.4.90.52.00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10.01.18.541.0007.2.137.0000	4.4.90.52.00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME	04.01.12.368.0007.2.025.0000	4.4.90.52.00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME	04.02.12.361.0221.2.027.0000	4.4.90.52.00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FME	04.02.12.365.0221.2.028.0000	4.4.90.52.00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	04.03.12.361.0221.2.034.0000	4.4.90.52.00



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL -FUNDEB	04.03.12.365.0221.2.037.0000	4.4.90.52.00
---	------------------------------	--------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	09.01.13.122.0007.2.125.0000	4.4.90.52.00

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E SUAS CONDIÇÕES.

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

AO
MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado anexo ao edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento à Pregoeira do Município de Mulungu/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega máximo de 05 (cinco) dias;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto no anexo ao edital;

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por LOTE, ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade, conforme Anexo ao Edital.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8. Na análise das propostas de preços à Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira.

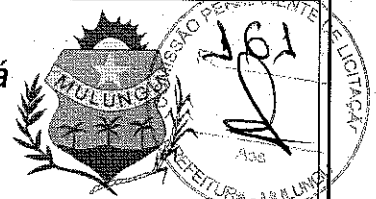
6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

AO
MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Os interessados não cadastrados no Município de Mulungu/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

6.4.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante em cartório, comprovando aptidão da licitante para desempenho

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos ao edital;

6.6.2. Declaração (com firma reconhecida em cartório), sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos do edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93);

6.6.3. Alvará de Funcionamento.

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Mulungu/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Mulungu/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

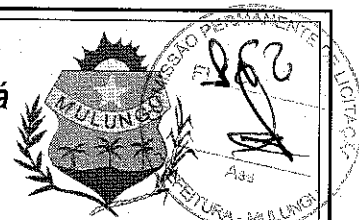
6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Mulungu/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto do edital.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas do edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- 6.10.** A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.
- 6.10.1.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 6.11.** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências do edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

7.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

7.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

7.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

7.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

7.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Mulungu/CE.

7.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Mulungu/CE.

7.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

7.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado(a), pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mulungu/CE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

7.4.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

8. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados/contratados, inclusive a margem de lucro.

8.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 8.2, observadas as disposições editalícias e contratuais, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

8.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

9.2. A CONTRATADA obriga-se a:

9.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

9.2.2. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Mulungu/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

9.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

9.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

10. SANÇÕES

10.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mulungu/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Mulungu/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta ou lance;

d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

10.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviços, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Mulungu/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Mulungu/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor especialmente designado pela respectiva unidade requisitante, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

11.1.1. O gerente de contrato poderá ser substituído a qualquer momento justificadamente, caso haja necessidade por parte da contratante.

12. LOTES, REFERENCIAL DOS PREÇOS E VALORES ESTIMADOS DA LICITAÇÃO

12.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Mulungu/CE, na planilha abaixo discriminada com quantidades e valores estimados por lote.

LOTE I - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO GUARDA VOLUME - MADEIRA FECHADO MDF 8 PORTAS	UND	2	R\$ 728,33	R\$ 1.456,67
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO OFFICE 2 PORTAS - 1 PRATELEIRA	UND	1	R\$ 767,67	R\$ 767,67
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TRAVEL MAX	UND	3	R\$ 540,67	R\$ 1.622,00
4	ARMÁRIO EM AÇO COM ESCANINHOS PARA PASTA A a Z ALT. 2,10M, LARG 1,10 M PROF.0,36 M	UND	8	R\$ 1.038,33	R\$ 8.306,67
5	JOGO DE MESA FIXA 120 POR 70 TAMPO PRETO 4 CADEIRAS PRETA PLÁSTICO	UND	1	R\$ 1.361,00	R\$ 1.361,00
6	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF - 2 GAVETAS COM CHAVES	UND	29	R\$ 370,73	R\$ 10.751,27
7	CONJUNTO DE MESA INFANTIL DE PLÁSTICO - FABRICADO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO, COLORIDAS, MEDIDA APROX. DAS CADEIRAS: 0,34M COMP. X 0,31M LARG. X 0,56M ALT. MEDIDAS APROX. DA MESA: 0,45M COMP. X 0,45M LARG. X 0,47M ALT.	UND	2	R\$ 385,50	R\$ 771,00
8	MESA DE PLÁSTICO - MATERIAL EM PVC, INFANTIL	UND	10	R\$ 89,48	R\$ 894,80
9	ESTANTE ABERTA EM AÇO - COM 06 PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: (1,98 X 0,92 X 0,40)M	UND	40	R\$ 357,83	R\$ 14.313,33
10	MESA DE REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 8 LUGARES TAMPO: - MATERIAL: MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). - ACABAMENTO: BORDAS EM PP DE 2 MM DE ESPESSURA, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING (A QUENTE). - COR: BRANCO. - ASSENTOS: - MATERIAL: MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM BP, BORDA EM PP DE 2 MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING (A QUENTE) - COR: BRANCO. - FORMATO: OVAL (350 X 290MM) - ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO 1" E 1 1/4" E TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 30 X 50 MM. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. - PINTURA: EPÓXI-PÓ. - COR: PRETA. - PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 2400 MM (8 LUGARES) - PROFUNDIDADE DO TAMPO : 800 MM - PROFUNDIDADE ABERTA : 1800 MM - ALTURA TOTAL : 780 MM.	UND	4	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00
11	ARMÁRIO DE AÇO - 198X90X40 COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS CHAPA 26 COR CINZA.	UND	10	R\$ 1.093,67	R\$ 10.936,67
12	CADEIRA DE PLÁSTICO - TAMANHO (AXL) 87X40 CM, ALTURA 87 CM, LARGURA 40 CM, MODELO BISTRO.	UND	130	R\$ 76,99	R\$ 10.008,70
13	ARMÁRIO ALTO PARA ARQUIVO EM MDF COM 2 PORTAS COM CHAVES - AXLXP: 95CMX43CMX159 CM	UND	5	R\$ 1.052,67	R\$ 5.263,33
14	ROUPEIRO DE AÇO 4 VAOS 16 PORTAS COM PITAO CINZA E AZUL DEL REY CARACTERÍSTICAS TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS ESTRUTURA CHAPA 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM) 16 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG 32 CABIDES DE NYLON 10 PÉS REGULÁVEIS EM PVC PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORESDIMENSÕES DIMENSÕES DO ROUPEIRO ALTURA:193 CM LARGURA: 138 CM PROFUNDIDADE: 40 CM MEDIDAS INTERNAS DOS VÃOS: ALTURA: 43 CM LARGURA: 28 CM PROFUNDIDADE: 37,5 CM DESCRIÇÃO COMPLETA ROUPEIRO DE AÇO 4 VÃOS 16 PORTAS COM PITÃO MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO: ALTURA:193 CM. LARGURA: 138 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM.MEDIDAS INTERNAS DOS VÃOS: ALTURA: 43 CM. LARGURA: 34,5 CM. PROFUNDIDADE: 37,5 CM TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM)16 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTAFECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3	UNID	5	R\$ 855,33	R\$ 4.276,67

	PONTOS.CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (16 CABIDES DE NYLON. 10 PÉS REGULÁVEIS EM PVC.					
15	GAVETEIRO VOLANTE 5 GAVETAS	UND	10	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00	
16	CADEIRA FIXA ASSENTO NA COR PRETA	UND	136	R\$ 158,33	R\$21.533,33	
17	CADEIRA PRESIDENTE. ESTRUTURA AÇO, REVESTIMENTO CORINO, ACABAMENTO CORINO. ASSENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REGULÁVEL: SIM, GIRATÓRIA: SIM BRAÇOS: FIXOS.	UND	12	R\$ 886,00	R\$ 10.632,00	
18	MESA L EM MDF. DIMENSÕES APROX. 0,80A X 1,80L X 1,50 L X 0,60 P, 2 GAVETAS COM CHAVES	UND	12	R\$ 731,00	R\$ 8.772,00	
19	MESÃO COOPORATIVO COM 04 LUGARES MDF. COM ESPAÇO PARA COMPUTADOR DE MESA.	UND	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	
20	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO DIMENSÃO EXTERNA MEDINDO 1,70 ALTURA X 70 DE LARGURA X 36 DE PROFUNDIDADE COM 3 PRETELEIRAS INTERNAS E DUAS PORTAS COM CHAVES. COR: CINZA. CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 20 KG	UND	16	R\$ 1.114,33	R\$ 17.829,33	
21	ARMARIO VITRINE 2 PORTA COM CHAVE - ESTRUTURA EM AÇO, CANTONEIRA DE 1" X 1/8" DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS; TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO NO. 20; LATERAIS, COM DUAS PORTAS E 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; PORTA COM FECHADURA TIPO YALE; PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPOXI APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGIONOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50M DE ALTURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE X 0,65M DE LARGURA.	UND	8	R\$ 2.304,33	R\$ 18.434,67	
22	CADEIRA SECRETÁRIA, ESPUMA INJETADA RETA DE 50MM, REVESTIDA EM TECIDO, BASE GIRATÓRIA C/ CAPA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS E SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM L SANFONADO.	UND	31	R\$ 295,07	R\$ 9.147,07	
23	CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO ACOLCHOADO ESPONJA INJETAVEL FLEXIVEL ENCOSTO EM TELA COM SUPORTE PARA CABEÇA COM BRAÇO T COM REGULAGEM E BASE COM ESTRELA CROMADA	UND	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00	
24	MESA DE ESCRITÓRIO - BIRÔ COM 03 GAVETAS EM AÇO COM ARMAÇÃO EM TUBO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,74. POSSUI CHAVES PARA GAVETA	UND	7	R\$ 530,00	R\$ 3.710,00	
25	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO AXL 90X120	UND	17	R\$ 263,00	R\$ 4.471,00	
26	MESA PARA COMPUTADOR COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS ESPANHA - POLITORNO. - PRETO	UND	10	R\$ 331,00	R\$ 3.310,00	
27	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO AXL 200X120	UND	13	R\$ 311,00	R\$ 4.043,00	
28	CADEIRA SEM BRAÇO - CADEIRA S/ BRAÇO; ESTRUTURA EM RESINA SINTETICA DE ALTA QUALIDADE; COR BRANCA; SUPORTA PESO DE ATÉ 120KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P)88X50X5 CM	UND	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00	
29	CADEIRA EM AÇO, RODIZIO, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO	UND	37	R\$ 390,00	R\$14.430,00	
30	CADEIRA EM AÇOS RODIZIO SEM BRAÇO-ASSENTO POLIPROPILENO	UND	6	R\$ 454,33	R\$ 2.726,00	
31	KIT LIMPEZA BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS COM PLACA E MOP	UND	3	R\$ 1.074,13	R\$ 3.222,40	
32	MESA PARA IMPRESSORA	UND	2	R\$ 230,67	R\$ 461,33	
33	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA: MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UND	50	R\$ 615,00	R\$ 30.750,00	
34	MESA QUADRADA MONOBLOCO 70X70 BRANCA.	UND	50	R\$ 117,33	R\$ 5.866,67	
35	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA - 3,20X1,20M NOGAL SEVILHA / PRETO-ALTURA (CM): 75 LARGURA (CM): 320 PROFUNDIDADE (CM): 120 ESPESSURA DO PÉ: 25MM REFERÊNCIA DO MODELO: DIRETOR 3,20X1,20 PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 35	UND	8	R\$ 858,33	R\$ 6.866,67	
36	LONGARINA 3 LUGARES	UND	4	R\$ 578,33	R\$ 2.313,33	
37	LONGARINA 4 LUGARES	UND	1	R\$ 668,00	R\$ 668,00	
38	LONGARINA 5 LUGARES	UND	9	R\$ 830,00	R\$ 7.470,00	
39	CARRO DE CURATIVOS COMPRIMENTO 0,80MM, LARGURA0,40MM, ALTURA 0,75MM	UND	2	R\$ 1.897,00	R\$ 3.794,00	
VALOR GLOBAL LOTE 01					R\$	276.690,57

LOTE II - ULTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100LTS COM 04 TORNEIRAS - CAPACIDADE DE 100 LITROS/HRS, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, RESERVATÓRIO (CUBA) EM AÇO INOX, SERPENTINA EXTERNA DE COBRE, ISOLAÇÕES EM POLIURETANO, FILTRO INTERNO COM TRÊS ESTÁGIOS DE FILTRAÇÃO, SISTEMA FÁCIL PARA TROCA DE REFIL, COM QUATRO TORNEIRAS EM UM LATCROMADO E PINGADEIRA EM AÇO INOX ESCOVADO E COM DRENO. TENSÕES: 127V OU 220V.	UND	3	R\$ 4.323,33	R\$ 12.970,00
2	BEBEDOURO DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS;TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA;	UND	10	R\$ 789,33	R\$ 7.893,33
3	FORNO MICROONDAS 30 LITROS - CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 30 LITROS, COM 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA E RELÓGIO DIGITAL MÍNIMO DE CLASSE B DE CONSUMO DE ENERGIA.	UND	2	R\$ 1.067,67	R\$ 2.135,33
4	GELÁGUA - PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE ÁGUA GELADA E 01 NATURAL, TENSÃO BIVOLT, GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FRABRICANTE.	UND	21	R\$ 1.056,67	R\$ 22.190,00
5	VENTILADOR- VENTILADOR DE TETO	UND	10	R\$ 261,00	R\$ 2.610,00
6	VENTILADOR DE COLUNA 50CM - DIÂMETRO DE 50 CM; POTÊNCIA MOTOR DE 200 W; VELOCIDADE MÁXIMA DE 1500 RPM; ALTURA ENTRE 1,30 E 1,60 METRO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V; VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO.		15	R\$ 395,33	R\$ 5.930,00
7	VENTILADOR- VENTILADOR DE MESA- 40 CM	UND	5	R\$ 258,30	R\$ 1.291,50
8	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - MÍNIMO DE 03 (TRÊS) HÉLICES DE 60 CM, COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E PARA ESQUERDA, PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS, GRADE PROTETORA METÁLICA REMOVÍVEL, POTÊNCIA MOTOR 150 W, VELOCIDADE MÁXIMA 1.400 RPM, TENSÃO BIVOLT, COM 3 VELOCIDADES; DIÂMETRO: 500MM; HÉLICE: 18' 3 PÁS POTÊNCIA WATTS: 140; ÁREA DE VENTILAÇÃO M2: 30; VAZÃO M3/MIN: 90; FREQUÊNCIA: 50/60; TENSÃO: 127/220 MONOVOLT, CONTROLE DE OSCILAÇÃO, GRADE PROTETORA METÁLICA, VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO	UND	71	R\$ 347,67	R\$ 24.684,33
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MOTOR: MÍNIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM: 350, CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA MÍNIMA 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6 LITROS.	UND	5	R\$ 1.971,67	R\$ 9.858,33
10	LIQUIDIFICADOR COMUM - 3 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA 650W, CORPO EM ABS, COPO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE TOTAL DO COPO: 2,1 L, COM TAMP. COR BRANCO.	UND	5	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS EM AÇO INOX. CAPACIDADE: COPO COM CAPACIDADE UTIL DE 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM ESPEÇURA DE 1MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM BORDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMP. DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 0,6MM, FLANFE SUPERIOR E AO DA ASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DENTRO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. FACAS, EIXO, UCHA, PORCA FIXADA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DA FACA EM AÇO INOX. O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. INTERRUPTOR PARA PULSAR. MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/220V POR MEIO DE CHAVE	UND	1	R\$ 2.093,00	R\$ 2.093,00

	COMUTADORA. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO.				
12	FOGÃO 5 BOCAS - COR: BRANCA; TIPO DE FOGÃO; PISO; MATERIAL: PUXADOR EM ALUÍNIO ESCOVADO; PORTA DE TAMPÃO EM VIDRO; MESA EM INOX SOBREPÓSITA; 5 BOCAS; 02 QUEIMADORES PEQUENO: 1,7 KW/H; 02 QUEIMADORES MÉDIOS, 01 TRIPLA CHAMA: 3,3KW/H; AUTOMÁTICO; SELO DO INMETRO; GRADES REFORÇADAS; VALVULAS DE SEGURANÇA; CAPACIDADE: 97 LITROS; TEMPERATURA MÍNIMA: 180 ° C E MÁXIMA: 280° C; PRATELEIRAS: 01 FIXA, 01 DESLIZANTE; AUTOLIMPANTE; GRILL; TIMER; PORTA DE VIDRO DUPLO; PÉS ALTOS; MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO: 76 X 90 X 65; GARANTIA: 12 MESES.	UND	4	R\$ 1.815,00	R\$ 7.260,00
13	FOGÃO COM 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPÃO DE VIDRO TEMPERADO, / 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW. / 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW / DIMENSÕES APROX.: LARGURA: 50,7CM / ALTURA: 83 CM. / PROFUNDIDADE: 59,8 CM. COM PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. COR: BRANCA.	UND	2	R\$ 1.007,67	R\$ 2.015,33
14	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 32 POLEGADAS. "SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO, PARA TV LED DE 32", NA COR PRETA. ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E BUCHAS). COM GARANTIA DE 01 ANO. FUNÇÕES: AVANÇO/RECUO DA TELA. GIRO HORIZONTAL: ATÉ 90° (LIMITADO AO TAMANHO DA TELA DA TV). AJUSTE DE INCLINAÇÃO LATERAL: +/- 3° AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT): ATÉ 10° PARA BAIXO; DISTÂNCIA DA PAREDE: DISTÂNCIA MÍNIMA: 50 MM (BRAÇOS RECOLHIDOS) E DISTÂNCIA MÁXIMA: 460 MM (BRAÇOS ESTICADOS).	UND	7	R\$ 428,27	R\$ 2.997,87
15	AR CONDICIONADO 18000BTU INVERTER	UND	12	R\$ 2.923,33	R\$ 35.080,00
16	APARELHO DE AR-CONDICIONADO/ CAPACIDADE DE 12000BTU/H 220V, AR FRIO, SPLIT	UND	14	R\$ 2.626,00	R\$ 36.764,00
17	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS BRANCO ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS IP3 - 120 - BRANCO TIPO: ARMÁRIO AÉREO - MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO COR: - BRANCO CARACTERÍSTICAS: - 03 PORTAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - PUXADORES EM ALUMÍNIO CROMADO - PESO MÁXIMO POR PRATELEIRA: 15KG DIMENSÕES: - ALTURA: 55CM - LARGURA: 120CM - PROFUNDIDADE: 30CM *GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.		5	R\$ 678,00	R\$ 3.390,00
18	REFRIGERADOR CAPACIDADE 460 LITROS - REFRIGERADOR DOMÉSTICO: MODELO DUPLEX; TECNOLOGIA FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 460 LITROS; TENSÃO 110V OU 220V, COR: BRANCA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. PARTE INTERNA: GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NAS PORTAS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA-OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA; COM PÉS NIVELADORES. CLASSIFICAÇÃO: PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 01/02/2006).	UND	1	R\$ 7.835,33	R\$ 7.835,33
19	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA CYCLE DEFROST 245 CAPACIDADE DO CONGELADOR: 27 LITROS. ALIMENTOS CONGELADOS A - 6°C CAPACIDADE REFRIGERADOR: 218 LITROS CAPACIDADE TOTAL: 245 LITROS CONSUMO DE ENERGIA: 23,9 KWH POTÊNCIA: 91 W PESO: 38,40 KG DIMENSÕES (A X L X P): 147,4 X 56 X 65 CM GARANTIA: 1 ANO (OFERTADA PELO FABRICANTE)	UND	17	R\$ 3.108,33	R\$ 52.841,67
20	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 468 LITROS CAPACIDADE BRUTA (L): 468 LARGURA: 135,4 CM ALTURA: 93,7 CM COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE: 65,0 CM PESO LÍQUIDO (KG): 76 FREQUÊNCIA (HZ): 60 DIMENSÕES: AXLP (CM): 93,70 X 135,40 X 65,00 PESO BRUTO (KG): 78,84 PESO LÍQUIDO (KG): 76 GARANTIA: 01 ANO (OFERTADA PELO FORNECEDOR)	UND	1	R\$ 4.803,13	R\$ 4.803,13
21	FREEZER 246L 1 PORTA VERTICAL DEGELO MANUAL PAINEL EXTERNO - BRANCO -220 VOLTS	UND	1	R\$ 5.834,33	R\$ 5.834,33
22	FRIGOBAR 67 LITROS BRANCO	UND	7	R\$ 2.051,67	R\$ 14.361,67
23	APARELHO DE AR-CONDICIONADO/ CAPACIDADE DE 24000BTU/H 220V, INVERTER AR FRIO, SPLIT	UND	10	R\$ 3.123,00	R\$ 31.230,00
24	SMART TV LED 32" HD E ÁUDIO DOLBY CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO 2 HDMI 1 USB WI-FI	UNID	7	R\$ 1.203,33	R\$ 8.423,33

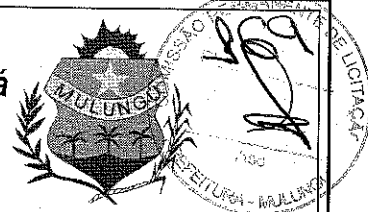
25	MAQUINA DE LAVAR: LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 15KG. ENXÁGUE, CENTRIFUGAÇÃO, LAVAGEM TURBO, LAVA ROUPAS BÁSICAS, LAVA ROUPAS DELICADAS, MOLHO LAVAGEM	UND	1	R\$ 2.706,00	R\$ 2.706,00
VALOR GLOBAL LOTE 02					R\$ 308.343,50

LOTE III - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR INTEL CORE I5 4GB DDR3 HD 500GB PLACA MÃE DVD-RW TECLADO MOUSE WINDOWS 10 MONITOR 18,5	UND	6	R\$ 4.438,00	R\$ 26.628,00
2	ESTABILIZADOR 500VA 4 TOMADAS BIVOLT	UND	4	R\$ 282,67	R\$ 1.130,67
3	GPS GARMIN ETREX 10 NAVEGADOR PORTÁTIL TRILHA RURAL MAPA	UND	1	R\$ 2.288,67	R\$ 2.288,67
4	COMPUTAR I7 9700 SSD 480, PLACA DE VIDEO 8 GB DDR5 MONITOR 23,8" MEMORIA 16GB, MOUSE E TECLADO SEM FIO	UND	15	R\$ 5.990,00	R\$ 89.850,00
5	NOBREAK UPS SENOIDAL UNIVERSAL, 2200VA, 4 BATERIAS INTERNAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SENOIDAL PURA, INDICADOR LED	UND	15	R\$ 2.935,00	R\$ 44.025,00
6	PROJETOR- 3300 LUMES DE BRILHO EM CORES E 3300 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO, RESOLUÇÃO SVGA.	UND	1	R\$ 4.535,67	R\$ 4.535,67
7	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA³. COM CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO, IMPRIMA SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC.EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM†	UND	8	R\$ 1.886,67	R\$ 15.093,33
8	MICROFONE SEM FIO - CIRCUITO ESPECIAL PARA ELIMINAR O RUÍDO DE LIGA/DESLIGA DO MICROFONE; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA (CONECTOR XLR); ANTENA TELESCÓPICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 780-960MHZ (FREQUÊNCIA FIXA CONTROLADA POR QUARTZ); ESTABILIDADE: +/- 0,005% EM 25°C; DESVIO MÁXIMO: +/- 40/50KHZ; ALCANCE DINÂMICO: > 110DB; S/N RATIO: > 100DB EM +/- 15KHZ DE DESVIO THD: < 0,6%; SENSIBILIDADE: 3MV PARA 20DB; SQUELCH: TONE KEY (FREQUÊNCIA TONE: 32.768KHZ) CONT.ROLE EXTERNO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ +/- 3DB; SAÍDA DE ÁUDIO: JACK 6,3MM NÃO BALANCEADO - 750MV 5KW/ XLR; BALANCEADO - 60MV 600W; ALIMENTAÇÃO: 12/15VDC (ADAPTADOR AC-DC 500MA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.	UND	2	R\$ 1.864,00	R\$ 3.728,00
9	COMPUTADOR DESKTOP MONITOR LED 19", PROCESSADOR I3, 4GB MEMÓRIA RAM, 500GB HD. MOUSE E TECLADO CX DE SOM	UND	3	R\$ 3.678,33	R\$ 11.035,00
10	COMPUTADOR CORE I3 134170 3.7 GHZ, 4 GB MEMÓRIA HD DE 500GB LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD TECLADO, MOUSE CX DE SOM 18,5.	UND	1	R\$ 3.546,67	R\$ 3.546,67
11	NOBRE 700 W	UND	7	R\$ 688,67	R\$ 4.820,67
12	MEDIDOR DE PH DE ÁGUA DIGITAL	UND	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
13	MEDIDOR DE PH DE SOLO DIGITAL	UND	1	R\$ 269,00	R\$ 269,00
14	MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSÃO / CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO / E-MAIL / FAX,A4,ATÉ 30PPM, USB / ETHERNET,BANDEJA PARA 250 FOLHAS,BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS,SPDF DE 50 FOLHAS,110 VOLTS-FUNÇÕES PADRÃO:CÓPIA,E-MAIL,FAX,IMPRESSÃO,DIGITALIZAR-VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:CORES: ATÉ 28 PPM/PRETO:ATÉ 28 PPM-RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:ATÉ 1200 X 2400 DPI -RECURSOS DE SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO 802.1X, AUTENTICAÇÃO (UNIX / LINUX / WINDOWS ADS) CONECTIVIDADE: 10/100/1000 BASET ETHERNET,USB 3.0	UND	8	R\$ 2.558,33	R\$ 20.466,67
15	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA³. COM CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO, IMPRIMA SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC.EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM†PRECISIONCORE DE 4 CORES	UND	8	R\$ 3.071,67	R\$ 24.573,33



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
 Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
 CNPJ: 07.910.730/0001-79

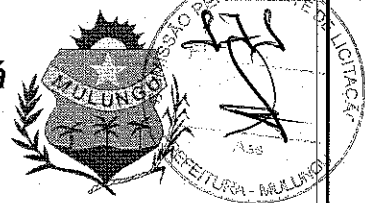


	(CMYK) - DIREÇÃO DE IMPRESSÃO: BIDIRECIONAL - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (A4 / CARTA)				
16	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 2X SFP LAYER3 GERENCIÁVEL INSTANTÂNEO: 256 MB	UND	10	R\$ 1.016,67	R\$ 10.166,67
17	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER E FAX)	UND	2	R\$ 3.748,33	R\$ 7.496,67
18	IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO	UND	2	R\$ 6.550,00	R\$ 13.100,00
19	NOTEBOOK INTEL CORE I5 - NOTEBOOK INTEL CORE I5 2.5GHZ OU SUPERIOR, LINUX, MEMÓRIA RAM 6 GB DDR3 OU SUPERIOR, TELA LED 15 LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA, POSSUIR NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	UND	20	R\$ 6.060,00	R\$ 121.200,00
20	TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 (PIE) MEMÓRIA RAM 2048.0MB NÚCLEO DO PROCESSADOR QUAD CORE VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.0GHZ MEMÓRIA INTERNA 32.0GB MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 512GB CONEXÕES E RECURSOS ACESSO A INTERNET WI-FI CONECTIVIDADE BLUETOOTH RECURSOS E FUNÇÕES NÃO INFORMADO PELO FABRICANTE INFANTIL NÃO RECURSOS DA CÂMERA CÂMERA FRONTAL SIM RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 2.0MP TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 (PIE) MEMÓRIA RAM 2048.0MB NÚCLEO DO PROCESSADOR QUAD CORE VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.0GHZ MEMÓRIA INTERNA 32.0GB MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 512GB CONEXÕES E RECURSOS ACESSO A INTERNET WI-FI CONECTIVIDADE BLUETOOTH RECURSOS E FUNÇÕES NÃO INFORMADO PELO FABRICANTE INFANTIL NÃO RECURSOS DA CÂMERA CÂMERA FRONTAL SIM RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 2.0MP	UND	40	R\$ 1.523,33	R\$ 60.933,33
21	TABLET 10,4" 4G WI-FI 64GB - ANDROID OCTA-CORE CÂM. 8MP + SELFIE 5MP CAPACIDADE 64GB TAMANHO DA TELA 10,4" TECNOLOGIA 4G CONECTIVIDADE - BLUETOOTH - WI-FI SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TIPO DE TELA TFT RESOLUÇÃO DA TELA WUXGA+ RECURSOS DA CÂMERA ZOOM DIGITAL 4X CÂMERA TRASEIRA 8MP CÂMERA FRONTAL 5MP PROCESSADOR OCTA-CORE INFORMAÇÕES DA MEMÓRIA INTERNA QUANTO MAIOR A MEMÓRIA INTERNA DO APARELHO MAIS ESPAÇO VOCÊ TERÁ PARA SALVAR VÍDEOS, FOTOS E ÁUDIOS. MAS ATENÇÃO, A MEMÓRIA TOTAL DO SMARTPHONE PODE SOFRER VARIAÇÕES CONFORME APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS E SISTEMA OPERACIONAL SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 1TB MEMÓRIA RAM 3GB RECURSOS - QUATRO ALTO-FALANTES E EFEITO DOLBY ATMOS - SAMSUNG KIDS CONEXÕES USB TYPE-C SENSORES - ACELERÔMETRO - GIROSCÓPIO - GEOMAGNÉTICO - SENSOR HALL - SENSOR DE LUZ CAPACIDADE DA BATERIA 7040MAH CARREGAMENTO RÁPIDO 15W COR GRAFITE PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO 472G PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 595G DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA 15,73CM DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA 24,76XN DIMENSÕES DO PRODUTO - PROFUNDIDADE 0,7CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - LARGURA 16,9CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - ALTURA 25,8CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - PROFUNDIDADE 4,3CM GARANTIA - PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) TABLET 10,4" 4G WI-FI 64GB - ANDROID OCTA-CORE CÂM. 8MP + SELFIE 5MP CAPACIDADE 64GB TAMANHO DA TELA 10,4" TECNOLOGIA 4G CONECTIVIDADE - BLUETOOTH - WI-FI SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TIPO DE TELA TFT RESOLUÇÃO DA TELA WUXGA+ RECURSOS DA CÂMERA ZOOM DIGITAL 4X CÂMERA TRASEIRA 8MP CÂMERA FRONTAL 5MP PROCESSADOR OCTA-CORE INFORMAÇÕES DA MEMÓRIA INTERNA QUANTO MAIOR A MEMÓRIA INTERNA DO APARELHO MAIS ESPAÇO VOCÊ TERÁ PARA SALVAR VÍDEOS, FOTOS E ÁUDIOS. MAS ATENÇÃO, A MEMÓRIA TOTAL DO SMARTPHONE PODE SOFRER VARIAÇÕES CONFORME APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS E SISTEMA OPERACIONAL SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 1TB MEMÓRIA RAM 3GB RECURSOS - QUATRO ALTO-FALANTES E EFEITO DOLBY ATMOS - SAMSUNG KIDS CONEXÕES USB TYPE-C SENSORES - ACELERÔMETRO - GIROSCÓPIO - GEOMAGNÉTICO - SENSOR HALL - SENSOR DE LUZ CAPACIDADE DA BATERIA 7040MAH CARREGAMENTO RÁPIDO 15W COR GRAFITE PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO 472G PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 595G DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA 15,73CM DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA 24,76XN DIMENSÕES DO PRODUTO - PROFUNDIDADE 0,7CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - LARGURA 16,9CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - ALTURA 25,8CM DIMENSÕES DO PRODUTO	UNID	120	R\$ 2.798,33	R\$ 335.800,00

	COM EMBALAGEM – PROFUNDIDADE 4,3CM GARANTIA - PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)				
22	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - PROJETO DE MULTIMÍDIA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS :BRILHO/LÚMENS: 3000 ANSI LUMENS RESOLUÇÃO NAT.: WXGA 1280X800PIXELS CONTRASTE:2000:1 NÍVEL DE RUÍDO:35 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE) CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL; LÂMPADA:150W, 6000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO:30" A 350" - 0,87M A 10M; CONECTIVIDADE: VÍDEO COMPUESTO, RCA, COMPUTADORA(VGA), HDMI, S-VIDEO, AUDIO IN (MINISTEREO O RCA), USB TIPO A E USB TIPO B; REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: AC 100-240V, +-10% FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° C A 35° C (41° F A 95° F).	UND	7	R\$ 3.672,67	R\$ 25.708,67
23	TELA DE PROTEÇÃO RETRÁTIL - TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPLÊ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLTA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA	UND	3	R\$ 1.206,67	R\$ 3.620,00
24	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL CORTA ATÉ 400 FLS TAM A4 DE 80GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL PARA 400 FOLHAS A4 GUILHOTINA COM 34CM DE BOCA COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA CORTE DE ATÉ 400 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO A4. MAIOR ÁREA DE CORTE COM CAPACIDADE PARA CORTAR MAIS FOLHAS. POSSUI SISTEMA DE ESQUADRO MILIMETRADO PARA GARANTIR A PRECISÃO DO CORTE, COM UMA TRAVA E UMA PRENSA QUE IRÁ TRAVAR E FIXAR O PAPEL PERFEITAMENTE. POSSUI TAMBÉM UM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA DA FACA PARA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. É FÁCIL DE USAR E PRÁTICA, PODENDO CORTAR ATÉ 400 FOLHAS. ESTA GUILHOTINA É ROBUSTA E TEM UM DESIGN MODERNO, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO E PINTADA COM TINTA EPOX ELETROSTÁTICA. A FACA PODE SER AFIADA QUANDO FOR NECESSÁRIO.	UND	3	R\$ 3.436,67	R\$ 10.310,00
25	MONITOR DE LED DE 18,5 POLEGADAS - 18	UND	3	R\$ 1.123,33	R\$ 3.370,00
26	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL - ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DE 16 DEGRAUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CAT R, CAPACIDADE DE 150KG.	UND	4	R\$ 1.069,33	R\$ 4.277,33
27	SCANNER 80 PPM / 160 IPM - CICLO DIÁRIO 10.000 PÁGINAS,SCANNER DUPLEX IDEAL PARA DOCUMENTOS E CARTÕES RÍGIDOS,ROLO REVERSO MELHORA A CONFIABILIDADE DA ALIMENTAÇÃO DO PAPEL,ORMATOS DE SAÍDA: TIFF, PDF, PDF MÚLTIPLAS PÁGINAS, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF COM SENHA, PDF COM MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV - DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA COM VELOCIDADE DE 80PPM / 160IPM A 200 DPI EM P&B, TONS DE CINZA E COLORIDO - DIGITALIZA DOCUMENTOS COM LARGURA DE ATÉ 242 MM, IDEAL PARA DIGITALIZAR FORMULÁRIOS CONTÍNUOS - ROBUSTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - CICLO DIÁRIO DE ATÉ 10.000 FOLHAS - TECNOLOGIA ROLO REVERSO QUE OFERECE UMA	UND	2	R\$ 2.543,33	R\$ 5.086,67
	CONFIABILIDADE NA ALIMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES RÍGIDOS COM RELEVO COM ATÉ 1,25 MILÍMETROS DE ESPESSURA NA ALIMENTAÇÃO NA POSIÇÃO RETRATO OU PAISAGEM - PRESSIONE O BOTÃO E DIGITALIZE PARA SERVIDORES EM NUVEM POR MEIO DO SOFTWARE BUTTON MANAGER 2 TECNOLOGIA LED- DIGITALIZA DOCUMENTOS LONGOS ATÉ O TAMANHO DE 3 METROS - CONECTIVIDADE COM AS MESAS DIGITALIZADORAS FB2280E E FB6280E - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES RÍGIDOS CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1,25 MM)				
28	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. POTÊNCIA 650W. ENTRADA USB. COM BLUETOOTH. CARTÃO DE MEMÓRIA. SINTONIZADOR FM. BIVOLT. 2 ALTO-FALANTES DE 12". ILUMINAÇÃO FRONTAL DE LED. ENTRADA DE ÁUDIO. EQUALIZADOR. ALTURA: 67,80 CENTÍMETROS; LARGURA: 41,90 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 76,30 CENTÍMETROS; PESO: 24,10 QUILOS.	UND	3	R\$ 1.793,33	R\$ 5.380,00
29	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA - TENSÃO BIVOLT; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; COR PRETO; VIVA-VOZ; DISCAGEM RÁPIDA; AGENDA TELEFÔNICA; BATERIA RECARREGÁVEL E GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1	R\$ 149,67	R\$ 149,67
VALOR GLOBAL LOTE 03					R\$ 858.803,67



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.443.837,73
-----------------------	---------------------

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.443.837,73 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

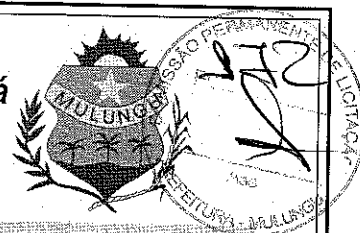
13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE** constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA

LICITAÇÃO MEDIANTE PREGÃO N° _____

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na LICITAÇÃO MEDIANTE Pregão Presencial N° 012/2021 - PP Processo Administrativo N° 2021.11.16.001 - ADM.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VR UNT	VR TOTAL
...					
....					
VALOR GLOBAL ** R\$					

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$ _____ (_____).
2. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

(Município)-(UF), ____ de ____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº -----, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº -----, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem prestados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº -----, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº -----, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO V

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº -----, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme disposto no inciso VII do artigo 4 da Lei 10.520/02.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

III.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

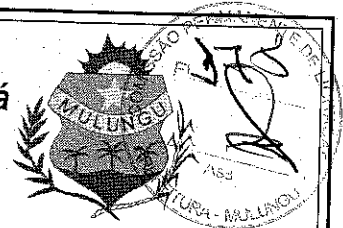
OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, no processo de pregão promovido através do Edital nº -----, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (CE), de 2021.

OUTORGANTE



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MULUNGU, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79 e, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Cel. Justino Café, 136 – centro - MULUNGU - CE, neste ato representado pelo (a) Ordenador (a) de _____, Sr (a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **012/2021 - PP** Processo Administrativo Nº **2021.11.16.001 - ADM** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor Total da presente avença é de R\$ _____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos Produtos licitados, segundo a ordem de compra expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, bem como o quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VR UNT	VR TOTAL
...					
....					
VALOR GLOBAL ** R\$					

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos Produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MULUNGU - CE, com endereço na Rua Cel. Justino Café, 136 – centro - MULUNGU - CE CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de *****: Dotação Orçamentária *****. Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00.**

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos Produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os Produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os Produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os Produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos Produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;

o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na Ordem de compra.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos Produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os

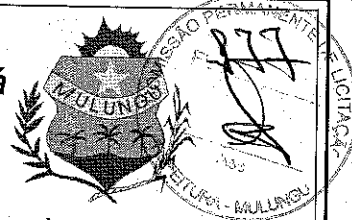


ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MULUNGU e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de MULUNGU pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor POR ITEM do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos Produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de MULUNGU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de MULUNGU, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU-CE, ___ de ___ de ___.

<NOME DO SECRETÁRIO DE *****>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ***** DE MULUNGU

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____